



Despacho

Assunto: Prorrogação de licença sem remuneração do assistente operacional, Nuno Miguel Branco de Matos

No uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **decido**, autorizar a prorrogação da licença sem remuneração ao assistente operacional do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, **Nuno Miguel Branco de Matos**, afeto à subunidade Rede Viária e Ambiente da Divisão de Serviços Operacionais, até ao dia 30 de novembro de 2023, com início a 1 de outubro de 2023, concedida nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho.

Proceda-se à publicação do teor do presente despacho nos termos da lei.

Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de setembro de 2023
O Presidente da Câmara,



Hugo Luís Pereira Hilário